



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

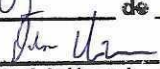
Aqui se projeta o futuro.

PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ATESTADO

Atesto para aos devidos e necessários fins a quem interessar saber e que possa ser útil que este expediente ficou fixado no Átrio deste Poder Legislativo no seguinte Período:

De 02 de 01 de 2025
à 02 de 09 de 2025


Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá

Designa servidor do quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Ibiacá-RS para exercer a função de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

KEILOR BASSO, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o disposto no Art. 6º, LX e no Art. 11 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, e,

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ibiacá-RS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº. 14.133/21, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal de Ibiacá-RS o servidor Diego Hubler, portador do CPF Nº 008.780.550-29, Técnico em Contabilidade integrante do Quadro Permanente de Cargos da Câmara de Vereadores de Ibiacá-RS.

§ 1º O servidor designado no Caput deste artigo será o responsável por conduzir os atos de licitações e de contratações realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá-RS, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 2º No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

Art. 2º O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados por este Poder Legislativo e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IBIACÁ-RS

Ibiacá - RS, 02 de janeiro de 2025



Keilor Basso

Presidente da Mesa Diretora

Registre-se. Cumpra-se.



Marcelo Corso
Secretário da Mesa Diretora